



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a escala presencial no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Linhares restrita às atividades exercidas no prédio da Faculdade de Ensino Superior de Linhares, em cumprimento as medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Leis nº 2560/2005, 2832/2009 e 025/2013,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

**CONSIDERANDO** alguns casos confirmados de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** quatro casos confirmados de Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) por transmissão local neste município;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 382, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 003 de 20 de março de 2020 dessa Procuradoria, prorrogada pela Portaria nº 005, de 31 de março de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 4º da Portaria nº 003 de 20 de março de 2020 dessa Procuradoria, prorrogada pela Portaria nº 005, de 31 de março de 2020 e, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço público, fica estabelecido que os servidores abaixo descritos exercerão suas atividades de forma presencial na sede da PGM, da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

I- Quarta-feira, dia 01/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Karla Sepulcro Chagas Paixão;

II- Quinta-feira, dia 02/04/2020, de 13 as 15 horas, o servidor Rodrigo Nunes Massette;

III- Sexta-feira, dia 03/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Karla Auer Guasti;

IV- Segunda-feira, dia 06/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Carolina Padilha Pretti;

V- Terça-feira, dia 07/04/2020, de 13 as 15 horas, a servidora Ludmila Mafra Felix Morais.

**Paragrafo único:** Caso algum servidor acima apresente sintomas gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, deverá comunicar imediatamente à Chefe de Gabinete da PGM, a fim de que sua substituição seja providenciada, bem como adotar o protocolo de isolamento domiciliar da Secretaria de Estado de Saúde – SESA definido pela Portaria nº 036-R, de 16 de março.

**Art. 3º.** A medida descrita nessa Portaria terão vigência no período de 01 a 07 de abril de 2020, podendo ser prorrogada ou revogada a critério da Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em primeiro de abril de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2020.

**NÁDIA LORENZONI**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/ES 15.419

**REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**